

República

Anno VII

Yta, 17 de Dezembro de 1905

Numero 459

Causas Municipaes

Arrecadação de impostos

Irregularidade na arrecadação de impostos é um dos defeitos mais comuns ás municipalidades do interior do Estado.

Nascido geralmente de causas secundarias, mas permanentes, como seja uma tal ou qual negligencia, tanto da parte do contribuinte como do arrecadante, negligencia muito facil nos meios pequenos e quasi familiares, como o são os do interior, esse vicio foi-se tornando, pouco a pouco, tão inveterado, que a ninguém mais surpreende saber, que uma não pequena parcella de impostos que deveriam entrar para os cofres municipaes durante um exercicio, não entra e passa para os novos orçamentos, augmentando o deficit, sob o significativo titulo de *exercicio findo*.

E é tão geral essa irregularidade, que se pode afirmar, sem exagero, não existir uma municipalidade sequer do interior, que d'ella esteja isenta.

Entre nós não é preciso indagar da sua existencia. Não formamos excepção a essa regra e, além d'isso, a phase anormal da qual acabamos de sahir, que tinha de influir, como de facto influíu, d'uma maneira danosa em todos os ramos dos negocios publicos, não deixou incólume essa parte da administração publica, tão affeita a delongas e embaraços. As irregularidades, faceis de serem verificadas, na arrecadação annual de impostos, aggravadas entre nós por causas arbitrarías, nos instantes mais ou menos agitados do nosso ultimo periodo politico, chegaram agora, como um effeito terrivel, a tal estado, que bem merecem umas tantas medidas energicas e criteriosas, como têm sido em geral as tomadas pela actual Camara, que venham diminuil-as em parte, uma vez que não podem ser afastadas de momento.

No exercicio a findar-se attingiu o orçamento a elevada somma de 200 e tantos contos de reis. Foi, na verdade, um orçamento ficticio, pois n'elle foram incluídos perto de 80 contos de reis, de impostos não arrecadados e que dados os vicios existentes no *systema* da arrecadação, bem poderiam ser lançados no livro de cancellamento.

Não sabemos ao certo, se foram ou não, recolhidas aos cofres essas quantias, o que sabemos é que tambem uma avultada somma tem de passar, sob o mesmo titulo, ao novo orçamento que se deve estar elaborando, constituindo nova parcella de imposto não arrecadados e prolongando d'essa maneira indefinidamente o vicio existente.

Não desconhecemos—e seria irrisorio chegarmos a esse absurdo—as naturaes dificuldades, que necessariamente hão de embaraçar a arrecadação, e que muitas vezes exigem prorogações e até condescendencias. Somos adeptos do velho philosopho que diz que *o unico principio absoluto é que tudo é relativo*. Não ha governos perfeitos, nem instituições, nem felicidades, nem infortunios, nem nada. Tudo que é humano ou feito pelo homem, por maior grão de aperfeiçoamento que tenha attingido, está ainda longe do absoluto. O unico absoluto é o relativo.

Seria, pois, desviar-nos irrisoriamente do principio adoptado se quizessemos ver elevado a um supremo grão de perfectibilidade essa cousa que se chama arrecadação, totalmente humana—pois trata-se de dinheiro e não conhecemos cousa mais humana.

Mas, não é só isso, se pôde desconhecer que no lado d'essas dificuldades, de sua natureza imprevediveis ou se quizerem inherentes, vão-se juntar outras criadas arbitrariamente, sem uma causa de ordem publica que as justifique ou outra de equidade que as proteja. E' a essas que nos referimos e contra essa que escrevemos. Assim, é commum ver-se uma pessoa qualquer abrir um estabelecimento commercial, sujeito ao imposto de *«industrias e profissões»*, sem a respectiva licença e portanto sem o imposto devido, e negociar assim mezes inteiros, com prejuizos dos cofres publicos e tambem d'aquelles que pagaram o exigido para o mesmo fim.

Ora, isto não é justo, nem regular. Não é justo, porque forma uma excepção, sempre odiosa n'estes assumptos. Nem regular, porque prejudica a municipalidade, que fica sem uma renda que lhe pertence, sem d'isso tirar utilidade ou proveito.

Ainda mais, o imposto sobre cafiheiros e o predial, é sempre em atraso que se arrecada. Tratando-se de duas classes abastadas, como são entre nós a dos fazendeiros e dos locatarios, nada poderá attenuar o defeito notado, nem um motivo de força maior, como seja a prerogação, nem outro de equidade como a condescendencia.

Prorogar ou condescender, para que?

Para trazer um desequilibrio, sempre prejudicar, ás finanças, quando são esses os que podem sem sacrificios entrar nas épocas normaes com os impostos que lhes são applicados?

Reconheçamos, pois, todos esses defeitos arbitrariamente creados na arrecadação de impostos e, sem cul-

par quem quer que seja—pois os defeitos são quasi sempre comuns e involuntarios—tratemos de emmendal-os.

E para isso é necessario, mais um pouco de boa vontade por parte dos contribuintes e outro tanto de energia por parte da Camara Municipal.

Dividindo esta, agora que se confecciona o orçamento futuro, com certo cuidado e attenção, os trimestres de arrecadação das varias especies de impostos, procurando o mais possivel não descuidar de arrecadal-os, e preparando se aquelles para nos dias designados, sem prorogações, nem condescendencias entrar com as quantias devidas, far-se-á tudo d'uma maneira regular e proveitosa, pois a Camara não soffrerá desequilibrio em suas finanças e os contribuintes ficarão livres d'esse *importuno* que é o imposto.

Em quanto a esse vicio de empraesentados a Camara Municipal, estudando, levamos a consideração da illustrada Camara Municipal as palavras que ali ficam, sobre esses defeitos que merecem as suas vistas para serem corrigidos.

VARIAS

O dr. Alfredo Varella, uma das mais salientes figuras da ultima bernarda, acaba de propôr no juizo dos Feitos da Fazenda Municipal do Rio, contra a perfeitura, uma acção de perdas e danos no valor de duzentos contos de reis pelo despejo que soffreu do predio onde estava installado o seu jornal *«Commercio do Brazil»*.

Já passou na camara dos deputados, tendo seguido para o senado, o projecto que orça a receita e fixa as despesas do Estado, para o exercicio financeiro de 1906.

Conforme noticiou a *Platêa* o Banco Credito Real deve, aos colonos de suas fazendas, perto de 700 contos de reis, tendo em caixa apenas 765\$000, conforme verificação dos syndicos provisórios na arrecadação dos bens.

Descobriu-se ultimamente no Rio um club composto de anarchistas expulsos da Argentina e do Uruguay. Como medida de prevenção, os centros operarios d'aquella cidade, resol-

veram não deixar tomar parte, em sua sessão, senão as pessoas previamente reconhecidas.

Uma inJemisação de 1.200 contos é quanto reclama do governo da União o celebre coronel Placido de Castro, pelos seringaes de sua propriedade no Acre, comprehendidos na arêa cedida á Bolivia.

As excentricidades inglezas são notaveis, não só por um certo cunho de originalidade que apresentam, como tambem por trazerem sempre um certo fim pratico, que é por assim dizer a feição mais caracteristica d'aquelle povo. Em Londres a alta aristocracia um dos seus membros pôde desta villa, á sua da *«Bogotá»*, e se

Logo organisando uma caravana, para ir entregar se a um novo tratamento de sol, de bom ar livre e de repouso, em pleno deserto do Sahara.

A iniciativa d'essa theurapeutica original que pertence a *miss* Min Sheppard, tem tido grande acceptação por parte dos neurasthenicos londrinos que se tem feito inscrever ás cantenas para essa expedição a partir de lá no dia 26 deste mez. Já foi organizado um estado maior medico e outro pharmaceutico. Foi feita uma importante munção de tendas especiaes, que darão pleno conforto aos doentes, que nada terão a temer, nem o terrivel *simoun*, nem os impossiveis mosquitos.

O local escolhido para sanatorio, foi um delicioso oasis no centro do grande deserto, onde deverão permanecer durante vinte semana os nevropathas á sombra das palmeiras e no grande silencio d'um completo isolamento.

A folha que nos fornece esta noticia, não relata se levam consigo os expedicionarios, camisas de força ou gaiolas para prender aquelles que extranhando o novo *systema* de dicta, percam por completo o pouco de razão que para lá levam.

Com certeza é mais uma originalidade que contem essa excentricidade.

Só mesmo os inglezes.....

Espera-se que brevemente o governo federal assigne o contracto para as obras do porto e da barra do Rio Grande do Sul.

O calor intenso que está fazendo por toda a zona sul-americana, tem feito suas victimas de insolação. No Rio de Janeiro, quinta feira, nove foram as que succumbiram quasi todos pobres trabalhadores.

Estudante Ytuano

Foi aprovado nas materias do 3º. anno pharmaceutico da Escola de Pharmacia de S. Paulo, terminando portanto os seus estudos o sr. Alcêz de S. Geribello, talentoso moço ytuano.

Nossos parabens.

Philarmônicas

A banda de musica «13 de Março» por vontade unanime dos seus membros, resolveu de ora em diante, tomar para si a denominação de banda de musica «João Narciso», em memoria do seu saudoso mestre João Narciso do Amaral.

Este acto, bem mostra o grão de estima em que era tido por seus amigos e discipulos, aquelle professor.

Foi eleito mestre da mesma corporação musical um antigo amigo de João Narciso.

Foi hontem levado a p... mal, onde recebeu o nome de Cacilda, uma filhinha do nosso distincto amigo sr. Alfredo Grellet.

Serviram de paranymphos o sr. professor Carlos Grellet e sua exma. esposa.

Diario de Santos

Após uma interrupção, motivada pelo desabamento d'um predio que empastellou suas officinas, acaba de reaparecer esse nosso estimavel collega que se edita na adeantada cidade de Santos, a qual tem prestado relevantes serviços.

Pela policia

Hontem ás 9 horas da manhã na rua 20 de Janeiro, Paulirro Monsera e Antonio Suvan por questões de verduras travaram-se de razão.

Suvan armado d'uma narreta, offendeu à Paulirro na cabeça e outras partes do corpo.

Avisada a policia, compareceu o sr. dr. delegado que prendeu o offensor e mandou proceder aucto de corpore delicto no offendido e abriu o respectivo inquerito.

Foi intimado a tomar emprego no prazo de 5 dias, o desocupado Avelino de Mesquita.

Exames escolares

5. cadeira masculina

Sob a presidencia do Dr. Graciano Geribello, inspector municipal, e como examinadores os profs. snrs. F. Mariano da Costa Sobrinho e Grellet Junior, tiveram lugar na segunda feira ultima, os exames da 5. cadeira masculina regida pelo professor Belmiro Martins.

Os alumnos mostraram bastante aproveitamento e a commissão examinadora deixou no respectivo livro a impressão seguinte:

Na qualidade de examinadores só temos votos de louvor a dar ao distincto professor da cadeira que com tanta proficiencia a dirige, e o de mais a notar é a optima disciplina em todos os ramos do ensino. Difficil é a direcção d'uma escola isolada, porém, o professor da cadeira sabe, com tino e admiração, tirar as difficuldades, facilitandó o ensino, pelo que nós damos sinceros parabens pela boa ordem e progresso dos alumnos em todas as materias constantes do programma.

Foram approvados: com distincção 5, João B. dos Santos, Benedicto L. Fonseca, Francisco Almeida Leite, Epaminondas R. de Toledo, José Teixeira da Rocha; com plenamente 4, Suzano Marquez, Feliz Backman, José Antonio dos Santos, Antonio Ferro de Marins, João B. Torres, Luiz Corrêa Leite, Julio Sarveti, Francisco Anniceto; com simplesmente 3, Antonio Russolo, Benedicto J. de Oliveira, Francisco de Toledo, Luiz Nardy, João B. de Almeida Garret, Pedro Rocha, Firmino Leite e Alfredo Ribeiro.

ENFERMO

Tem e... Queiroz, d... o sr. dr. ... aqui residente e nosso presado amigo.

Seu breve restabelecimento, são os nossos desejos.

Concerto

Deve realizar-se hoje, á tarde, no Jardim do largo da Matriz o costumado concerto da banda musical «30 de Outubro».

AGRADECIMENTO

Ao distincto collega o *Jornal dihyense* agradecemos as lisonjeiras palavras que nos dirigiu noticiando o nosso anniversario.

MULTA

Pela fiscal de Policia, foram multado os marrelantes José Carlos Martins e Alfredo Lema, por terem abetido uma vez fora do Matadouro em 20\$000, de accordo com o §. Unico do art. 36 das Posturas Municipaes.

GAFANHOTOS

Segundo informações que tivemos, tem apparecido em alguns lugares d'este municipio, bandos esparsos d'essa terrivel praga. Os lavradores mostram-se alguntanto alarmados com esse boato e procuram prevenir-se afim de afugentá-los.

Festas torensens

Deventer tem começo á 20 do corrente as festas annuaes do fóro.

EM VIAGEM

Devem seguir amanhã para o sul, donde irão ao Mattó Grosso, afim de tomar parte nos trabalhos da grande estrada de rodagem que se vae abrir entre esse estado e o de S. Paulo, os snrs. dr. José Maria de Paula e Paulo e Lourenço Tibiriçá.

Aos distinctos moços que seguem para tão longa, quão espinhosa expedicção, desejamos felicidade e boa saude.

Com a Intendencia

Em algumas sargetas das ruas centraes, está em adeantado crescimento o capim e outras vegetações rasteiras, que lhes dão um aspecto de abandono.

A' esses pontos chamamos as vistas do sr. Intendente.

Transferencia

Foi transferida do bairro do Jacú, d'este municipio, para a Villa Nova, arrebalde da cidade, a escola mixta que alli funcionava.

Hospedes e passageiros

Acham-se na cidade:

o sr. dr. Nicoláu da Silva Gordo advogado em S. Paulo; acompanhado de sua exma. familia o sr. dr. Luiz de Campos Mesquita, commisario de café.

Vindos de Porto Feliz, deram-nos hontem o prazer de suas visitas os snrs. Eugenio Dejean, Benedicto L. de Campos e João Araujo. Araujo guiu para Piracicaba com sua exma. esposa o sr. Virgilio de Araujo Aguir, vereador da nossa camara municipal.

Secção Lioie

Pede se a Exma. Senhora que mandou fazer um vestido de alpaca preta a rua do Commercio N. 65, a vir tirar o vestido no prazo de 8 dias findos, o qual será vendido para pagamento dos aviamentos e feito do mesmo.

DR. GRACIANO DE S. GERIBELLO
Tem seu consultorio á rua do Commercio N. 115, junto a PHARMACIA SOUZA, CIA



Camara Municipal

Acta da 11. sessão ordinaria em 7 de Outubro de 1905.

Presidencia do Cidadão Dr.

Luiz Marinho de Azevedo. Secretario Pereira Primo.

Presentes á hora regimental no Paço Municipal, os senhores vereadores Dr. Luiz Marinho de Azevedo, Dr. Graciano de Souza Geribello, Hermogenes Brenha Ribeiro, Virgilio Araujo de Aguiar, capitao Benjamin do Amaral Gurgel e Adolpho Bauer faltando com cauza participada o vereador tenente coronel Joaquim de Almeida M'ros, e, sem participacão Godofredo da Fonseca Presidente. Assumio a presidencia o cidadão Dr. Luiz Marinho de Azevedo, vice-presidente; havendo nu nistro e foi aberta a sessão. Lida posta em discussão as actas de 6 e 13 de Agosto ultimo, forão as mesmas approvadas e assiguadas.

Passa-se ao

—EXPEDIENTE—

Officio do cidadão Intendente de Obras Publicas e Finanças, em data de 10 de Agosto desistindo do resto da licença em que se achava e communicando haver assumido o seu cargo.

—Inteirado—
Idem do mesmo, em data de 21 de Agosto, sollicitando trinta e cinco dias de licença.

—Concedido—
Idem tambem do mesmo, e data de 26 de Setembro, communicando haver assumido o exercicio de seu cargo.

—Inteirado—
Idem do Dr. Secretario da Camara Municipal de S. Paulo, communicando á Camara haver escolhido o local do antigo cemiterio, para n'elle ser construida a nova cadea, a qual deverá ser feita em 1906.

—Archive-se—
Idem da Camara Municipal de Jahu, sollicitando da Camara, official ao Governo do Estado, para que seja convertido em lei o projecto sobre a valorisação do café.

—Inteirado—
Idem do Dr. Secretario do Interior e da Justica, sollicitando da Camara, providencia para que a escola preliminar nocturna desta cidade, observe o programma do ensino estabelecido no art. 65 do Reg de 27 de Novembro de 1893.

—Ao Intendente de Policia e Hygiene—

Circular do Dr. Secretario do Interior e da Justica, sollicitando da Camara, providencia para que seja observada a lei n. 489 de 23 de Dezembro de 1896, relativamente a obrigatoriedade do ensino da lingua nacional em qualquer estabelecimento de instrucção.

—Iguall despacho—
Idem da Camara Municipal de Cravinhos, sollicitando a coadjuvação da Camara no sentido de ser posto em execucao a lei sobre a valorisação do café.

—Inteirado—

Idem da Comissão Central do Partido Republicano de S. Paulo, acompanhado de uma circular da Directoria do Instituto Pastôr, sollicitando um auxilio para a manutenção d'esse Instituto.

—Ao Intendente de Finanças para providenciar—

Idem do jornal—"Fanfulla"—pedindo o apoio e a collaboração da Camara para uma publicação que vae apresentar na exposição de Milão de 1906

—Archive-se—

Pelo Dr. Intendente de Policia e Hygiene foi apresentado um regulamento sobre vehiculos, para a ordem do dia da sessão seguinte para ser aprovado.

Proposta do Dr. Octaviano Pereira Mendes, para fazer o boeiro da rua da Matriz, no trecho comprehendido entre a rua do Patrocínio e o corrego pela quantia de quatro contos de reis.

—A Comissão de Obras e Finanças—

Idem de José Rogerio & Novelli, identico serviço pela quantia de quatro contos cento e setenta e um mil reis.

—Igual despacho—

Requerimento de Maria José do Lago, sollicitando da Camara insenção do imposto de torneira d'agua, em vista de ser a mesu a reconhecidamente sobre.

Idem de Manoel Benedicto dos Passos, offerecendo compra a um terreno pertencente a Camara, no bairro da Cruz das Almas.

—Ao Intendente de Finanças—

Idem de Luiz Gazolla, offerecendo a Camara, os seus serviços como ferreiro.

—Igual despacho—

Idem Idem de Cabriel Falsetti.

—Igual despacho—

Idem de Caetano Iarussi, reclamando contra o acto do Dr. Intendente de Finanças interino, o haver intimado a pagar o imposto de açougue em virtude do mesmo já ter pago o imposto de toucinho incluído na sua casa de negocio, licença essa já paga até o fim do corrente anno.

—A Comissão de Justiça—

Idem de André Rodrigues de Alekmin, director do Grupo Escoiar "Dr. Cesario Motta" sollicitando da Camara, auxilio para aquisição de objectos necessarios áquelle estabelecimento de ensino.

—As Comissões de Justiça e Finanças—

Pelo cidadão Intendente de Finanças, foram apresentados os balancetes referentes aos dous ultimos trimestre, deixando de apresentar o seu relatório, o que faria na proxima sessão.

—A Comissão de Finanças—

Para servir interinamente na Comissão de Obras e Finanças foi nomeado o senhor Adolpho Bauer.

Terminada a materia do expediente passa-se em seguida a

—ORDEM DO DIA—

Lidos e postos em discussão foram sem debate approvados os seguintes pareceres:

Das Comissões de Justiça e Finanças: no requerimento do director do grupo escolar "Dr. Cesario Motta" pedindo um auxilio para a compra de objectos áquelle estabelecimento de ensino. As Comissões são de parecer que seja attendido.

S.S. 7-10-1905.

H. Brenha Ribeiro
Dr. Graciano Geribello
Adolpho Bauer
Virgilio de Aguiar
Benjamin do Amaral Gurgel

Da Comissão de Justiça: no requerimento de Caetano Iarussi, foi dado o seguinte parecer: A Comissão é de parecer que o acto do Intendente está de accordo com o art. 6, paragraho 60 do Codigo de Posturas, e portanto deve ser indeferido o que requer,

S.S. 7-10-1905.

H. Brenha Ribeiro
Adolpho Bauer
Das Comissões de Justiça e Finanças: no requerimento do professor Demetrio Blackuriani, foi dado o seguinte parecer:

As Comissões são de parecer que a proposta de orçamento de 1906.

S.S. 7-10-1905

H. Brenha Ribeiro
Dr. Graciano Geribello
Adolpho Bauer
Virgilio de Aguiar
Benjamin do Amaral Gurgel

Da Comissão de Justiça no requerimento de Joaquim Dias Calvão, foi dado o seguinte parecer: A Comissão é de parecer que tendo sido feito a correição por ordem do Intendente de Finanças, dos predios em questão, verificou-se estar conforme o valor locativo, e que seja mantido o acto do Intendente.

S.S. 7-10-1905

Dr. Graciano Geribello
Adolpho Bauer
Da Comissão de Obras e Finanças: na proposta do Dr. Octaviano Pereira Mendes, foi dado a seguinte parecer: A Comissão é de parecer que a Camara Municipal, deve autorisar o Intendente de Obras Publicas a aceitar a presente proposta por ser esse serviço de urgente necessidade e conforme com os interesses do municipio.

S.S. 7-10-1905

Virgilio de Aguiar
Adolpho Bauer
Da mesma Comissão: na proposta de José Rogerio & Novelli, foi dado o seguinte parecer: A Comissão é de parecer que não deve ser aceita a

presente proposta, visto haver outra mais vantajosa.

S.S. 7-10-1905

Virgilio de Aguiar
Adolpho Bauer.

—INDICAÇÃO—

Indicamos que a Camara autorisse o cidadão Intendente de Finanças, a subscrever a quantia sollicitada pelo director do grupo escolar "Dr. Cesario Motta" e destinada a compra de objectos concernente a instrucção.

S.S. 7-10-1905

Dr. Graciano Geribello
Adolpho Bauer
Benjamin do Amaral Gurgel
Virgilio Araujo de Aguir

—Approvado—

S.S. 7-10-1905

Luiz Marinho de Azevedo.
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, em seguida pelo Doutor Presidente foi convocado os senhores vereadores para uma sessão amanhã as onze horas do dia, a fim de ter lugar a continuação dos trabalhos desta Camara. Eu, Francisco Pereira Mendes Primo, secretario que a escrevi.

Godofredo da Fonseca
Hermogenes Brenha Ribeiro
Luiz Marinho de Azevedo
Dr. Graciano Geribello
Virgilio de Aguiar
Joaquim de Almeida Mattos
Benjamin do Amaral Gurgel
Adolpho Bauer

EDITAES

O Doutor Manoel Octavio Pereira e Souza Juiz de Direito desta Comarca de Ytú, etc. Para os devidos fim faz publico que por terem sido lotificados, e deixaram de comparecer sem motivos justificados a ultima sessão do Jury, convocada para o dia 24 de Novembro proximo passado, foram multados os jurados seguintes:

- Joaquim Lopes Pinheiro 150\$
- Alberto Macedo 150\$
- Humberto de S. Geribello 150\$
- João Ferminino de Souza 150\$
- Antonio Almeida Campos 150\$
- José de Camargo Couto 150\$
- Agostinho M. da Fonseca 150\$
- Celestino Guimarães 150\$
- José Pedro da Silva 150\$

E a todos faz sciente de que nos termos dos arts. 4, 5, e 7 do Dec. n. 331 e 22 de janeiro de 1896 poderão dentro do prazo de 3 dias a contar da publicação do presente, requerer a relevação da multa provando impossibilidade de comparecimento por molestia propria ou de pessoas de sua familia, bem como por impedimento de transito. E para contar aos interessados mandou lavrar o presente para ser publicado pela imprensa local. Dado e passado nesta cidade de Ytú, aos treze de Dezembro de mil novecentos e cinco. Eu Lupercio Borges, escrivão interino do Jury o escrevi.

M. Octavio Pereira e Souza.

O Cidadão Dr. Graciano de Souza Geribello, Intendente de Policia e Hygiene da Camara Municipal desta cidade de Ytú, etc.

Faz saber que fica prorogado por mais 30 dias, a contar da data deste, o prazo concedido para entrar em vigor o Regulamento sobre carros de praça, ultimamente approved por esta Camara. Findo esse prazo, proceder-se-á a primeira vistoria nos carros e a todos aquelles que não estiverem de accordo com as disposições requeridas, serão impostos multados conformidades com o referido Regulamento, não satisfizerem as exigencias pedidas no Regulamento suprasitado. E para que chegue ao conhecimento a todos os interessados e não possam allegar ignorancia, mandei lavrar o presente edital para ser publicado pela imprensa local.

Secretaria da Camara Municipal de Ytú, aos 10 de Dezembro de 1905. Eu, Francisco Pereira Mendes Primo, secretario o escrevi.

Dr. Graciano de Souza Geribello

Negocio a venda

O abaixo assignado tendo de retirar-se temporariamente para a Europa vende o seu bem afreguesado armazem de secos e molhados, situado em um dos melhores pontos desta villa, a rua da Estação n. 1.

Igualmente vende o seu hotel contiguo ao armazem, e que tambem possui a melhor frequentacia do Sa to.

Informações com o proprietario, nesta villa.

Salto, 30 de Novembro de 905

Begossi Saturno.

NOVIDADES MUSICAES

Recebeu o Grande Armazem peças escolhidas para piano, bonitas, de effeito elevadas, e faceis de executar.

Peçam a lista mesmo para ver

Chegaram !!!

Chá preto e verde, cacau especial, figos secos, nozes, amendoas, avelãs, especial café Guilherme em pó, goiabada, passas, funchos, ameixas, tamaras, e a excelente carne freica.

Aonde podereis encontrar o "AO FAISAO de OURO"

MERCADO QUARTO N.º 3

—EXPEDIENTE—

Para facilitar ás pessoas, que desajam rem auxiliar a nossa empresa resolvemos estabelecer assignaturas trimestraes a razão de 4:000

Assim são os nossos preços;

Anno	15:000
Semestre	8:000
Trimestre	4:000

As pessoas que assignarem o "Republica", durante este mez, para o anno seguinte, receberão a folha a contar deste resto de anno.

As assignaturas são pagas adiantadamente.

Redacção e Administracção
Rua do Commercio N. 62

GYMNASIO NOGUEIRA DA GAMA

*Estabelecimento de ensino primario e secundario
equiparado ao Gymnasio Nacional*

JACAREHY ESTADO S. PAULO

Em virtude de sua equiparação ao Gymnasio Nacional os certificados, de exames conferidos pelo Gymnasio Nogueira da Gama dão direito á matricula nos estabelecimentos de ensino superior e nos cursos de pharmacia, odontologia, agrimensura e bellas artes do paiz.

Mediante pedido, envia-se prospecto e informações.

O DIRECTOR
Lamartine Delamare

AO MERCADINHO

Armazem de seccos e molhados
Vendas a Varejo

Rua do Commercio n. 86 ANTONIO ELIAS

Nesta bem montada casa, o respeitavel publico Ytu encontrará um completo sortimento de generos Nacionaes e Estrangeiros por preços baixos e sem
COMPETIDOR VENDAS a dinheiro a VISTA

YTU

SAPATARIA "UNIÃO"

SARMENTO & COMP

Nesta bem montada officina executa-se obras de estilo moderno, como seja botinas á LUIZ XV AMERICANAS, e tudo quanto for no seu ramo da arte Preços modicos mais á

Dinheiro A' Vista

Rua do Commercio n. 75
YTU

Marmoraria YTUANA

Nesta officina encontra-se serviços de diversos estilos, para poder satisfazer qualquer pretendente

N. B. — Não se enganem com alguns viajantes que frequente esta cidade no mesmo ramo

DE NEGOCIO
RUA do COMMERCIO 12--A
P. BONETTI COMP.

CASA LOTERICA

Agencia de todas as Loterias
-2-Rua do Rosario-2

Vendas por atacado e a varejo — Da-se vantajosa comissão em qualquer pedido para negocio

AMANCIO R. DOS SANTOS & C.
PAGA-SE PREMIOS DE TODAS
As Loterias

Unica casa que vende os bilhetes das Loterias da Cap. Federal com 10 % de redução nos preços do Costume.
S. PAULO End. telegraphico AMANCIO S. PAULO
CAIXA DO CORREIO, 166 — TELEPHONE, 1094

« Armazem Popular » (antigo Juquery)

Proprietario do Armazem Popular, com a unica ao furo desta cidade, que esta vendendo generos com lucros insignificante para mais popularizar; ainda, portanto não perdem nada em experimental=0=A DINHEIRO A VISTA.

Rua do Commercio n. 90

Adolpho Rodrigues de Arruda

TYPOGRAPHIA 'REPUBLICA'

Nesta bem montada officina aprompta-se com a maxima presteza todo e qualquer trabalho como sejam: Facturas, rotulos, talões, Cartões de rifas, Flotas de consignaço — Cartões commerciaes, Cartas para enterros, Circulares, etc

Cartões de visita em 15 minutos
5:000 o cento.

RUA do COMMERCIO N. 62

ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que fazem parte da Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP. Trata-se de uma referência a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital – com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais. Os livros, textos e imagens que publicamos na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP são de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se uma obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (dtsibi@usp.br).